

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.191/2024**

Indefere a solicitação de autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na ENFERTEC Escola Técnica de Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.225/2024 (Processo E-docs nº. 2023-8F5N5/CEE-ES nº. 330/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-01-2024 com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 544 (quinhentas e quarenta e quatro) vagas iniciais anuais, nos turnos matutino, vespertino, noturno e no final de semana, conforme demanda, na ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, Rua Guaçuí, nº. 54, Bairro Maria Ismênia, município de Colatina, ES, mantida por CL ALVES CURSOS PROFISSIONALIZANTES ME, CPNJ nº. 14.732.518/0001-24.

Vitória, ES, 22 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação